

EDITAL 01/2025

CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE

EDITAL DE SELEÇÃO DE DISCENTES BOLSISTAS PARA O PET-SAÚDE: EQUIDADE

Com base no Edital nº 11 de 16 de setembro de 2023, do Ministério da Saúde - Seleção para o Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde - PET-Saúde: Equidade - 2024/2026, o Centro de Ciências da Saúde da Universidade Federal de Santa Maria (CCS/UFSM) e a Secretaria da Saúde do Município de Santa Maria torna pública a abertura de inscrições para o Processo Seletivo de Estudantes Bolsistas que participarão do PET-Saúde Equidade.

1 SOBRE O PROGRAMA PET SAÚDE EQUIDADE

O PET-SAÚDE EQUIDADE destina-se a fomentar:

I - Ações de educação pelo trabalho para a saúde visando ao fortalecimento do processo de integração ensino-serviço-comunidade de forma articulada entre o Sistema Único de Saúde (SUS) e as Instituições de Ensino Superior (IES), a fim de contribuir para a formação de futuros profissionais, bem como para a criação e a ampliação das condições necessárias ao exercício da valorização das trabalhadoras e futuras trabalhadoras no âmbito do SUS, considerando a equidade de gênero, identidade de gênero, sexualidade, raça, etnia e deficiências;

II - Ações de ensino-aprendizagem que objetivam promover o desenvolvimento de competências e habilidades voltadas para a equidade de gênero, identidade de gênero, sexualidade, raça, etnia e pessoas com deficiências, bem como para a valorização das trabalhadoras e futuras trabalhadoras no SUS, buscando contribuir para a modificação das estruturas machista, racista, misógina, capacitista, etarista, homofóbica e transfóbica que operam na divisão do trabalho na saúde; Preparar profissionais para o enfrentamento das diversas formas de violências relacionadas ao trabalho na saúde; Oportunizar práticas de ensino-aprendizagem voltadas para o acolhimento das trabalhadoras e trabalhadores e futuras trabalhadoras e trabalhadores no SUS no processo de maternagem, de gravidez, parto e puerpério para mulheres, homens trans e outras pessoas com útero, considerando seu ciclo de vida no âmbito do trabalho na saúde; Ofertar processos formativos para valorização das trabalhadoras e futuras trabalhadoras no SUS que contemplem a abordagem da promoção e reabilitação da saúde mental, considerando as especificidades de gênero, identidade de gênero, sexualidade, raça, etnia e pessoas com deficiências; e Estimular iniciativas de formação e educação permanente na saúde para valorização das trabalhadoras e futuras trabalhadoras no SUS, considerando as interseccionalidades no trabalho na saúde;

III - Continuidade nas mudanças curriculares alinhadas às Diretrizes Curriculares Nacionais (DCN) para todos os cursos de graduação na área da saúde reconhecidos pelo Ministério da Educação - MEC, considerando-se aspectos para a qualificação de pessoal diante das necessidades atuais, com ênfase no processo de integração ensino-serviço-comunidade, com o propósito de incorporar nos processos formativos as temáticas de equidade de gênero, identidade de gênero, sexualidade, raça, etnia e atenção às pessoas com deficiências, bem como a valorização das trabalhadoras e futuras trabalhadoras no SUS.

Em sua edição 2024/2026 o PET-Saúde terá como temática valorização das trabalhadoras do SUS: Construção de estratégias para implantação dos Planos de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde estadual e municipal. As atividades são desenvolvidas

nos territórios que recebem discentes da UFSM, com prioridade para a região centro/leste e leste.

2 EIXOS TEMÁTICOS DO PET

Eixo I: Valorização das trabalhadoras e futuras trabalhadoras no âmbito do SUS, Gênero, Identidade de Gênero, Sexualidade, Raça, Etnia, Deficiências e as interseccionalidades no trabalho na saúde;

Eixo II: Valorização das trabalhadoras e futuras trabalhadoras no âmbito do SUS, saúde mental e as violências relacionadas ao trabalho na saúde;

Eixo III: Acolhimento e Valorização às trabalhadoras e trabalhadores e futuras trabalhadoras e trabalhadores da saúde no processo de maternagem, acolhimento e valorização de mulheres, homens trans e outras pessoas que gestam.

3 CRONOGRAMA

Quadro 1. Cronograma

ATIVIDADE	PERÍODO
Lançamento Chamada Pública	10/11/2025
Inscrição de candidatos (as)	10/11/2025 a 14/11/2025
Avaliação de candidatos(as)	17/11/2025 a 19/11/2025
Divulgação resultado preliminar	24/11/2025
Período de Recursos contra resultado Preliminar	25/11/2025
Análise Recursos	26/11/2025
Divulgação do Resultado Final	28/11/2025

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 Período: 10/11/2025 a 17/11/2025

4.2 Local: E-mail do projeto – **petsaudequidade@ufsm.br**

4.3 Documentos Obrigatórios: Carta de Intenções, Ficha de Cadastro de Bolsista (Anexo A), currículo lattes e histórico escolar.

4.4 Aptos a concorrer: Docentes dos cursos do Centro de Ciências da Saúde e do Centro de Ciências Sociais e Humanas, de acordo com o quadro 2.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1 A seleção será realizada conforme segue: Entrevista e disponibilidade de dedicação (peso 4,0), carta de intenções (3,0), currículo lattes – experiência na área de saúde mental (peso 3,0) e Ficha de inscrição (Anexo A).

5.1.1 Entrevista (peso: 4,0): Será realizada entrevista dos candidatos por meio de videoconferência, entre os dias 17/11/2025 e 19/11/2025 (link da videoconferência, dia e horário serão divulgados ao e-mail dos candidatos entre os dias 14 e 15 de novembro), na qual será avaliado se as competências, habilidades e horários disponíveis dos candidatos são compatíveis para execução das atividades propostas, bem como as experiências em atividades relacionadas à temática do projeto.

5.1.2 Carta de intenções (peso: 3,0): será avaliada a trajetória do docente e deverá explicitar como a sua participação poderá contribuir efetivamente para o êxito das atividades no PET-Saúde. A carta deverá ser redigida em fonte Arial 12, espaço 1,5 entre linhas, salva em pdf e constar de, no máximo 1 página. Deverá ter cabeçalho contendo CPF, curso, departamento e ser enviada no email de inscrição;

5.1.3 Currículo Lattes (3,0): serão avaliadas as atividades acadêmicas e experiência na área de saúde mental.

5.1.4 A ficha de inscrição (ANEXO A) deverá ser enviada no email petsaudequidade@ufsm.br, junto com o PDF do currículo lattes e com a carta de intenções.

5.2 A nota final será a soma aritmética da entrevista, da carta de intenções, do currículo lattes. Serão aprovados(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem nota final igual ou superior a 7,0, respeitando o limite máximo de 10,0. Os(as) demais candidatos(as) serão considerados(as) reprovados(as). Candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) na ordem decrescente das notas finais obtidas.

5.3 Em caso de empate, serão considerados como critérios para desempate: maior nota na carta de intenção; persistindo o empate, maior idade; persistindo o empate.

5.4 A seleção será válida para o período de 01/12/2025 até 01/05/2026.

5.5 A divulgação dos aprovados e cronograma das entrevistas será feita na página [CCS – Centro de Ciências da Saúde \(ufsm.br\)](#).

6. DOS RECURSOS E OUTRAS CONDIÇÕES DO PROCESSO

Os candidatos poderão apresentar recurso em relação à classificação, por escrito, à coordenação do PET Saúde Equidade através do e-mail petsaudequidade@ufsm.br, após a divulgação do resultado, conforme cronograma. O recurso deverá estar devidamente fundamentado, informando o nome do candidato, CPF e e-mail.

A Comissão de Seleção do PET Saúde Equidade terá o prazo para manifestação, conforme o cronograma, também por escrito, quanto ao mérito do pedido.

7. DAS ATRIBUIÇÕES DOS TUTORES BOLSISTAS

- a) Zelar pela qualidade acadêmica do PET Saúde Equidade;
- b) Participar durante a sua permanência no PET Equidade de todas as atividades programadas pelo professor tutor, preceptor e docentes de apoio (ensino, pesquisa e extensão) mesmo durante o período de férias da UFSM;
- c) Os estudantes bolsistas e voluntários deverão participar das atividades comuns previstas para o desenvolvimento do Programa: sessões de tutorial, reuniões/oficinas para o planejamento das atividades, trabalho em campo, organização e participação de eventos de cunho técnico, reuniões nos locais de desenvolvimento práticas (Unidades de Saúde), participar de outras reuniões que se fizerem necessárias.
- d) Cumprir a carga horária mínima semanal de 8h para atividades do PET-Saúde;
- e) Publicar ou apresentar, em evento de natureza científica, pelo menos um trabalho acadêmico por ano sobre as atividades do PET Equidade, individualmente ou em grupo, fazendo referência à sua condição de bolsista ou voluntário no PET Saúde Equidade;
- f) Elaborar pelo menos 1(um) artigo científico ou capítulo de e-book, em grupo, referente às atividades do PET-Saúde Equidade;
- g) Exercer práticas e vivências na realidade do trabalho em saúde e produzir conhecimento relevante nos eixos prioritários do PET;

- h) Participar de todas as atividades programadas;
- i) Participar, durante a sua permanência no PET Saúde Equidade, de atividades de ensino, pesquisa e extensão;
- j) Cumprir as exigências estabelecidas no Projeto PET-Saúde aprovado pelos Ministérios da Saúde e da Educação;
- k) Preencher formulários e relatórios a serem entregues ao Ministério da Saúde, quando solicitado.

8 DA BOLSA E DAS VAGAS

A bolsa referente ao PET- Saúde Equidade não poderá ser acumulada com o recebimento de qualquer outro tipo de bolsa PET e/ou de qualquer bolsa que tenha como atividade a monitoria/orientação/supervisão estudantil na graduação;

Os créditos mensais para pagamento das bolsas serão efetuados ao beneficiário pela Coordenação-Geral de Planejamento, Orçamento e Monitoramento da Execução Financeira, da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, do Ministério da Saúde, (CGPO/SGTES/MS), por meio do Sistema Integrado de Administração Financeira (SIAFI), em conta bancária específica por ele informada;

Inconsistências ou omissões cadastrais podem implicar o não pagamento das bolsas;

Os bolsistas receberão o pagamento a que fazem jus, por meio do SIAFI, como crédito em conta corrente individual, a ser informada no momento do cadastro no SIGPET-Saúde;

Os participantes que estiverem com restrição na Receita Federal deverão regularizar a situação juntamente ao órgão em questão.

A previsão é de que os valores das bolsas referentes às atividades mensais sejam pagos no mês subsequente a sua execução.

As despesas previstas neste edital serão financiadas com recursos da programação orçamentária do Ministério da Saúde, por meio da Funcional Programática 10.128.5021.20YD.0001 - Gestão e Organização do SUS.

Os valores das bolsas para alunos do PET-Saúde: Equidade terão como referência as bolsas de Iniciação Científica, modalidade IC, em conformidade com a Portaria CNPq nº 1.237, de 17 de fevereiro de 2023, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) (Valor atual: R\$ 700,00).

A bolsa terá duração de 01/01/2025 a 01/05/2026.

Quadro 2 – Vagas de acordo com o Centro e Eixo.

Vagas	Estudante Matriculado em algum curso do Centro	Eixo	Grupo e Coordenação
03	1 vaga para estudantes matriculados em algum Curso do Centro de Ciências Sociais e Humanas ¹	Eixo I: Valorização das trabalhadoras e futuras trabalhadoras no âmbito do SUS, Gênero, Identidade de Gênero, Sexualidade, Raça, Etnia, Deficiências e as	1 – Coordenação Prof. Jairo da Luz Oliveira

¹ Pedagogia, Ciências Sociais, Direito, Filosofia, Letras, Administração, Relações Públicas, Jornalismo, Publicidade e Propaganda.

	2 vagas para estudantes matriculados em algum Curso do Centro de Ciências da Saúde ²	interseccionalidades no trabalho na saúde;	
02	02 vagas para estudantes matriculados em algum Curso do Centro de Ciências Sociais e Humanas ³	Eixo I: Valorização das trabalhadoras e futuras trabalhadoras no âmbito do SUS, Gênero, Identidade de Gênero, Sexualidade, Raça, Etnia, Deficiências e as interseccionalidades no trabalho na saúde;	2 – Aline Sarturi Ponte
03	2 vagas para estudantes matriculados em algum Curso do Centro de Ciências Sociais e Humanas ³ 1 vaga para estudantes matriculados em algum Curso do Centro de Ciências da Saúde ²	Eixo II: Valorização das trabalhadoras e futuras trabalhadoras no âmbito do SUS, saúde mental e as violências relacionadas ao trabalho na saúde;	4 – Ana Luiza Ferrer
03	1 vaga para estudantes matriculados em algum Curso do Centro de Ciências Sociais e Humanas ³ 2 vagas para estudantes matriculados em algum Curso do Centro de Ciências da Saúde ²	Eixo III: Acolhimento e Valorização às trabalhadoras e trabalhadores e futuras trabalhadoras e trabalhadores da saúde no processo de maternagem, acolhimento e valorização de mulheres, homens trans e outras pessoas que gestam	5 – Sheila Kocourek

5. REQUISITOS PARA OBTENÇÃO E MANUTENÇÃO DA BOLSA DO BOLSISTA/ESTUDANTE

5.1 São requisitos exigidos do(a) estudante para o recebimento da bolsa:

5.1.1 Estar regularmente matriculado(a) na Universidade Federal de Santa Maria no ensino superior em um dos cursos descritos no quadro 1 até o período final de vigência da bolsa.

5.1.2 Ter sido aprovado(a) neste edital.

5.1.4 Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) na Coordenadoria de Registro e Matrícula (COREM), no Portal do Aluno e na Plataforma Lattes.

5.1.5 Possuir conta-corrente pessoal em banco compatível (Santander ou Bradesco) para viabilizar pagamento da bolsa. Não será permitida conta poupança ou conta conjunta.

5.1.6 Não ter vínculo empregatício e dedicar-se integralmente às atividades do curso. Não ter outra bolsa de qualquer natureza, salvo bolsas e benefícios que possuam a finalidade de

² Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Medicina, Nutrição, Odontologia, Terapia Ocupacional.

³ Pedagogia, Ciências Sociais, Direito, Filosofia, Letras, Administração, Relações Públicas, Jornalismo, Publicidade e Propaganda.

contribuir para a permanência e a diplomação de estudantes em situação de vulnerabilidade social.

5.1.7 Ter disponibilidade para, no período de desenvolvimento do Programa, dedicar-se, no mínimo, 08 (oito) horas semanais às atividades do PET-Saúde, sendo metade delas no período da tarde para participação em atividades na Unidade de Saúde.

5.1.8 Ter disponibilidade e interesse por atividades de campo, como visitas, estágios, inspeções, acompanhamento de práticas, dentre outras;

5.1.9 Estar ciente de que as atividades serão desenvolvidas no período letivo e durante as férias acadêmicas, mediante escala previamente acordada.

5.1.10 Para bolsistas, **não possuir bolsa** nas seguintes modalidades: Extensão, Monitoria ou Iniciação Científica.

6 DO DESLIGAMENTO DO ESTUDANTE DO PROGRAMA

Será desligada(o) do Programa, o/a estudante bolsista ou voluntário/a que:

- a) Não participar ativamente do PET Saúde Equidade e de suas atividades de ensino, pesquisa e extensão;
- b) Apresentar desempenho insatisfatório no Programa – avaliação realizada em conjunto pelo preceptor, tutor e coordenação do programa;
- c) Concluir, abandonar ou trancar o curso de graduação pelo qual foi selecionado;
- d) Desistir do Programa;
- e) Praticar ou se envolver em ações não condizentes com os objetivos do Programa.

7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO

7.1 Os resultados serão divulgados no site: <https://www.ufsm.br/pro-reitorias/pre/oportunidades-de-bolsas-de-extensao/flex-2025> e/ou no site do Centro de Ciências da Saúde - CCS.

7.2 A seleção de bolsista é prerrogativa do(a) Coordenador(a) do Projeto e será de sua inteira responsabilidade, respeitando a Resolução 176/2024 da UFSM. Cabe ao coordenador(a) do Projeto a definição dos requisitos para seleção de bolsistas, a realização da avaliação e seleção de bolsistas e o julgamento dos recursos.

7.3 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

7.3.1 Análise dos horários disponíveis para o desenvolvimento das atividades propostas;

7.3.2 Será dada preferência a estudantes com experiência e atividades relacionadas à temática do projeto.

7.4 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) através da divulgação do Resultado Final deverão entregar, diretamente para o(a) Coordenador(a) do Projeto, documento comprobatório dos dados bancários (banco, agência e conta corrente) que serão utilizados para recebimento da bolsa.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenadora do Projeto e dos Grupos.

7.2 Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail petsaudequidade@ufsm.br.

Santa Maria, 06 de novembro de 2025.

Profª Drª Vanessa Ramos Kirsten - Docente do Departamento de Saúde Coletiva da UFSM e Coordenadora do Projeto PET Saúde Equidade da UFSM

ANEXO A
FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME COMPLETO (ou Nome Social Completo):	
IDENTIDADE DE GÊNERO:	COR/RAÇA:
CURSO:	
SEMESTRE:	N.º MATRÍCULA:
RG:	CPF:
ENDEREÇO COMPLETO:	
TELEFONE(S) PARA CONTATO (COM DDD):	
E-MAIL(S) PARA CONTATO:	
POSSUI BENEFÍCIO SOCIOECONÔMICO? () SIM () NÃO	
LINK DO CURRÍCULO LATTES:	
DADOS BANCÁRIOS (Bradesco ou Santander):*	
BANCO:	
AGÊNCIA:	CONTA CORRENTE:

*Observar: a) a conta deve ser do tipo Corrente (**Conta Corrente**); b) o titular da conta deve ser a/o candidato/a à bolsa, ou seja, a conta não pode ser de terceiros e c) a conta não pode ser conjunta.

QUADRO DE HORÁRIOS					
(Escreva os horários disponíveis para a atividade de bolsista)					
TURNO	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã					
Tarde					

Eu, candidato(a) à bolsa, **declaro**:

- 1º) Ser estudante da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), em situação regular (matriculado); e
- 2º) **Não** estar vinculado a outra bolsa, independente do órgão financiador.

Data da inscrição: /...../.....	Assinatura do(a) candidato(a):
--	---------------------------------------